



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento, referente ao **Pregão Eletrônico nº 135/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 722214**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para as merendeiras da Secretaria de Educação**. Aos 20 dias de novembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 098/2018, para julgamento das amostras e da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Inicialmente, registra-se que, após o julgamento realizado em 19 de outubro de 2018 (documento SEI nº 2571449), verificou-se que a empresa JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME solicitou desclassificação para o lote 02, diretamente na plataforma eletrônica "Licitacoes-e" do Banco do Brasil, em 09 de outubro de 2018 (documento SEI nº 2591348), deste modo, retifica-se o citado julgamento, aceitando o pedido, nos termos do subitem 10.12 do edital, mantendo-se a desclassificação da empresa. **Prosseguindo ao julgamento, considerando que, a empresa arrematante do Lote 02, foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 19 de outubro de 2018, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação (Documento SEI nº 2571449), conforme dispõe o subitem 10.4 do edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 25 de outubro de 2018, a Pregoeira julga: LOTE 02 – OLD VILLAGE COMERCIAL EIRELI**, no valor total do lote de R\$ 9.980,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, diante da ausência de proposta, bem como dos documentos de habilitação e, ainda, considerando o subitem 10.12 do edital, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor total do lote de R\$ 11.640,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **Considerando que, a empresa classificada e habilitada para o Lote 03, foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 19 de outubro de 2018 (documento SEI nº 2571449) para apresentar as amostras do respectivo lote arrematado, cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 05 de novembro de 2018**, a Pregoeira procede ao julgamento: **LOTE 03 – FERNANDO DE AVIZ EPP**, no valor total do lote de R\$ 19.943,70. Considerando que, o prazo máximo para a entrega das amostras encerrou-se em 05 de novembro de 2018. Considerando o Memorando SEI nº 2612201/2018 - SED.UAD.ASU, através do qual constata-se que a arrematante não atendeu a convocação do subitem 11.1 do Edital. Deste modo, a Pregoeira a declara **desclassificada**, nos termos do subitem 11.2 do instrumento convocatório, por não apresentar as amostras. Diante do exposto, fica a empresa **RP COMERCIAL LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, com o valor total do lote de de R\$ 21.338,50, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, referente aos **lotes 02 e 03**, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 20/11/2018, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/11/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2729990** e o código CRC **FD41B925**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.051502-0

2729990v22

2729990v22